

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N° 205/73

Aprovado por Deliberação

Em 2 / 2 / 1973

PROCESSO CEE N° 2506/72

INTERESSADO - THOMAZ GOMES DA CUNHA

ASSUNTO - Matrícula na escola de 1° grau de candidato sem idade legal
- artigo 19 da Lei 5.692/71

CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU

RELATOR - Conselheira THEREZINHA FRAM

HISTÓRICO: O Senhor Walter Gomes da Cunha Filho, militar, residente a Av. São João n° 566, apto. 44, vem a este Conselho solicitar que seu filho Thomaz Gomes da Cunha, nascido aos 28 de abril de 1966, possa continuar matriculado na 1ª série do 1° grau do Instituto de Educação Piratininga, sito à Av. Angélica n° 381, nesta Capital.

A Direção do Estabelecimento, considerando que o aluno estava frequentando a 1ª série sem a idade mínima exigida, pois iniciara com 6 anos e 2 meses, cancelou a matrícula, apresentando, no entanto, uma declaração de que o aluno durante o ano letivo demonstrara ótimo rendimento escolar.

FUNDAMENTAÇÃO:

Trata-se de autorizar a matrícula na 1ª série do 1° Grau de um aluno que ao início do ano letivo tinha 6 anos e 2 meses.

Considerando a Deliberação que atribui ao CEE a responsabilidade de julgar estes casos, procedemos a um estudo minucioso da situação pessoal e escolar deste aluno e verificamos que ele apresenta condições de maturidade para freqüentar com excelente aproveitamento a 1ª série do 1° grau.

CONCLUSÃO: À vista do exposto, somos de parecer que este Colegiado pode autorizar a matrícula do aluno Thomaz Gomes da Cunha na 1ª série do 1° grau do Instituto de Educação Piratininga.

São Paulo, 6 de dezembro de 1972

a) Conselheira Therezinha Fram - Relatora

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do voto da nobre Conselheira.

Presentes os nobres Conselheiros: Maria de Lourdes Mariotto Haidar, Maria Ignez L. de Siqueira e Therezinha Fram.

Sala das sessões, em 6 de dezembro de 1972

a) Conselheiro JOSÉ BORGES DOS SANTOS Jr. - Presidente em exercício